



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 50/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que lhe são concedidas através da Letra "B" do art. 3.º da Lei n.º 367/84, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000 ( QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), na rubrica abaixo especificada do Orçamento vigente:

ORGÃO 1 - Legislativo

Unidade 1.1 - Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 45.000

Soma da Unidade 1.1 ..... 45.000  
=====

Art. 2.º - Para fazer face as despesas constantes do artigo anterior ficam parcialmente e até o valor de R\$ 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), na dotação abaixo especificadas do presente Orçamento.

Orgão 2 - Executivo

Unidade 2.2 - Serviço da Fazenda e Contabilidade.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... 45.000

Total do crédito anulado :..... 45.000  
=====

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Janeiro 1985.  
Helena José de Almeida *Helena José de Almeida* Carmen de Oliveira *Carmen de Oliveira*